



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL JOÃO DE DEUS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05

2013

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 20/03/13

1º Secretário

“Altera o inciso VII do art. 34 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, que passa a ter nova redação quanto as competências da Comissão de Segurança Pública, Saúde, Educação e Cultura e revoga os incisos “h”, “i”, “j” e “q” da alínea II do art. 34.”

O PRESIDENTE DA ASSMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa nos termos do art. 63, XV da Constituição Estadual combinado com o art. 105, I deste regimento, aprovou e eu, em obediência ao disposto na art. 19, V, j, do Regimento Interno promulgo o seguinte:

Art. 1º O inciso VII do art. 34 do Regimento interno desta Casa Legislativa passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII – Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Segurança Pública.” (NR).

Art. 2º As alíneas “a”, “b” e “c” do inciso VII do art. 34, passam a vigorar com a seguinte redação:

- a) receber, avaliar e proceder a investigação de qualquer denúncias relativas à Educação, Cultura, Saúde e Segurança Pública, podendo realizar diligências, sindicâncias, entrevistas com interessados, entendimento com autoridades públicas e qualquer outro procedimento adequado visando a elucidação das denúncias apresentadas, especialmente, quando for o caso, provocar a iniciativa do Ministério Público Estadual e Federal;
- b) promover estudos, seminários, audiências públicas e reuniões com especialistas na área da Educação, Cultura, Saúde e Segurança Pública em relação à violência, criminalidade, juntamente com a sociedade civil, podendo propor medidas necessárias à melhoria do sistema de Educação, Cultura, Saúde e Segurança Pública;



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL JOÃO DE DEUS

- c) fiscalização e acompanhamento de programas e políticas governamentais de Comissão de Educação e Cultura, Saúde e Segurança Pública;

Art. 3º As atuais alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do art. 34, inciso VII, do Regimento Interno permanecem com a mesma redação apenas com nova numeração, passam a ser “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, e “j” respectivamente.

Art. 4º Acrescente-se as alíneas: “k”, “l”, “m”, “n” e “o” ao inciso VII do art. 34 do Regimento interno:

- k) manter permanente contato com os Conselhos de saúde, educação e cultura ou qualquer outra entidade congênere, a fim de obter informes desses organismos, nas suas funções e trabalhos específicos;
- l) assuntos atinentes à educação em geral, política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais;
- m) sistema desportivo estadual e sua organização, política e plano estadual de educação física e desportiva, normas estaduais sobre desporto, justiça desportiva;
- n) assuntos referentes ao desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico, bem como acordos culturais;
- o) assuntos referentes à saúde em geral, política e ações de saúde, sistema único de saúde, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais.”

Art. 4º. Ficam revogados os incisos “h”, “i”, “j” e “q” da alínea II do art. 34 do Regimento Interno que passarão a integrar o inciso VII do art. 34 com nova redação nas alíneas “l”, “m”, “n” e “o”.

Art. 5º Este projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Legislativas, 11 de março de 2013.

João de Deus

Deputado Estadual pelo Partido dos Trabalhadores – PT

Av. Mal. Castelo Branco, 201 – Cabral – CEP 64.000-810 – Teresina/PI

E-mail: joaodedeus@alepi.pi.gov.br (0**86) 3133-3126/3125

Site: www.deputadojoaodedeus.com.br



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL JOÃO DE DEUS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição pretende ampliar as competências da Comissão de Segurança Pública, especialmente, por acrescentar temas específicos das áreas da Saúde, Educação e Cultura, que eram tratados na Comissão de Administração Pública e Política Social.

Saúde, Educação e Cultura, em razão da relevância, são temas que necessitam de respostas urgentes a tudo que lhes dizem respeito. Por outro lado, a Comissão de Administração Pública e Política Social na qual faziam parte, trata de muitos outros assuntos acarretando demora nos pareceres a projetos de lei ou atender requerimentos de audiência pública no que se refere à saúde, educação e cultura.

Compreende-se como de fundamental importância esta Casa Legislativa dar celeridade a referidos temas tão relevantes como aqueles tratados na Comissão de Segurança Pública, sendo que esta está privilegiada no Regimento Interno por compor uma comissão específica. Ao juntar referidos temas na mesma Comissão, com certeza, haverá celeridade na tramitação das proposições, haja vista que serão postos em pauta mais rapidamente.

Finalmente, convém destacar a importância dessa comissão ampliada que atuará mais permanentemente em defesa da Educação e Cultura, Saúde e Segurança Pública temas que afligem a população de maneira tão dura.

Por todas estas razões, solicita-se aos nobres pares que aprovem a presente proposição que fará enorme bem à população mais sofrida do Piauí.

Sala das Sessões Legislativas, 10 de março de 2013.



João de Deus

Deputado Estadual pelo Partido dos Trabalhadores - PT



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 25 / 03 / 13

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Fernando Monteiro

para relatar.

Em 26 / 03 / 13

Fernando Monteiro
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça

